



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

## DOD DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 1.1 Título:

*Informe de forma simples e concisa o que se pretende contratar (demanda). Utilize no máximo três linhas, pois o detalhamento da solicitação será feito posteriormente.*

Solução contendo equipamentos de captação de som, videoconferência - gravação audiovisual com transmissão em tempo real – e armazenamento da mídia (nuvem), para realização de audiências envolvendo crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (Depoimento Especial).

#### 1.2 Unidade Demandante:

*Presidência, Corregedoria, Gabinete, Secretaria, Diretoria, Coordenação etc.*

Coordenadoria da Infância e Juventude

#### 1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

*Informe os dados do servidor:*

Nome: Desembargadora Soraya Moradillo Pinto

Matrícula: 205792-1

Telefone: 99135-6706

E-mail: smpinto@tjba.jus.br

### 2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

#### 2.1 Situação Atual:

*Apresente o contexto e indique os fatos que deram origem à demanda.*

O procedimento de oitiva denominado Depoimento Especial tem respaldo legal na Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017; na Recomendação nº33 do CNJ, de 23 de novembro de 2010; e na Resolução nº12 do TJBA, de 22 de agosto de 2018. Esses arcabouços legais visam estabelecer o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

#### 2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

*Oportunidades ou dificuldades identificadas a partir da situação atual descrita, as quais pretendem ser aproveitadas, resolvidas ou minimizadas por meio da solução proposta.*

- Necessidade de padronização das salas de Depoimento Especial das Unidades Judiciárias;
- Necessidade de padronização dos equipamentos a serem utilizados no depoimento vídeo gravado;
- Aquisição de equipamentos para viabilização do Depoimento Especial.

#### 2.3 Motivação da Demanda:

*O que a contratação da STIC irá resolver?*

- adequação das oitivas de crianças e adolescentes ao disposto na Lei nº 13431/2017, na Recomendação 33/2010 do CNJ e a Resolução 12/2018 do TJBA.

#### 2.4 Resultados Pretendidos:

*O que a STIC resultará em termos de benefícios para o TJBA?*

PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO DO TJBA  
18/07/2019 08:40:32 - 144710

*monica*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

## DOD DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

a) forma única de realização de oitiva de crianças e adolescentes, nos termos da Lei nº 13431/2017.

### 2.5 Alinhamento Estratégico:

Informe qual é a relação da demanda com as estratégias do TJBA (Planejamento Estratégico Institucional do TJBA – PEI e/ou Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC, indicando a localização da mesma no Plano de Contratações de STIC. (Caso a demanda não esteja prevista no Plano de Contratações de STIC, informe as razões que justificam a inclusão – por exemplo, em decorrência de fato superveniente, devidamente detalhado - sugerindo que o Documento de Oficialização da Demanda seja submetido à autoridade competente do órgão para deliberação).

a) A instituição do Depoimento Especial é obrigação prevista em Lei e não foi inicialmente prevista no Planejamento Estratégico Institucional do TJBA, no entanto, pode ser inserida no tópico de Aprimoramento da Gestão da Justiça Criminal.

## 3 CONTEXTO DA DEMANDA

### 3.1 Ciclo de Vida da Demanda.

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

Menos de 1 ano  De 1 a 3 anos  Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Definitivo. Sem perspectiva de descontinuidade.

### 3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

Consideram-se clientes os responsáveis pela demanda e que farão uso da solução diretamente.

Consideram-se usuários os que se beneficiarão da solução, bem como aqueles que, embora não venham a utilizá-la diretamente, passam a gozar de algum tipo de benefício a partir da entrega do produto ou serviço contratado.

Ao analisar os clientes ou usuários que farão uso ou se beneficiarão da solução, cuidar para que não sejam considerados em multiplicidade.

#### 3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TJBA:

Selecione uma das opções seguintes:

Até 1 Unidade  2 ou 3 Unidades  4 ou mais Unidades do TJBA

Caso a sua demanda tenha impacto em mais de uma unidade, justifique a opção selecionada:

A solução deverá ser implementada em todas as comarcas do Estado da Bahia com competência para oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, consoante estabelecido na Resolução nº12 do TJBA, de 22 de agosto de 2018 (Art.3º Cada Comarca deverá possuir, ao menos, uma sala destinada ao depoimento especial, com ambiente lúdico e devidamente equipada com a aparelhagem que permita a gravação audiovisual).

#### 3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TJBA:

Selecione uma das opções seguintes:

Até 1 Órgão  2 ou 3 Órgãos  4 ou mais Órgãos  Nenhuma

Caso a sua demanda tenha impacto em mais de um Órgão, justifique a opção selecionada:

Demanda exclusivamente de âmbito interno.

### 3.3 Expectativa de entrega da solução.

Em até quanto tempo ou em até que data a solução demandada deve ser implantada para não perder sua utilidade ou a oportunidade que se apresenta?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

## DOD DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Diante da imperiosa necessidade de cumprir com a determinação legal imposta, a entrega deverá contar com a maior brevidade possível.

### 3.4 Integrante Demandante Titular:

*Informe os dados do servidor:*

Nome: Desembargadora Soraya Moradillo Pinto

Matrícula: 205792-1

Telefone: 99135-6706

E-mail: smpinto@tjba.jus.br

### 3.5 Integrante Demandante Suplente:

*Informe os dados do servidor que responderá nas ausências ou impedimentos do Integrante Demandante Titular. A fim de dar celeridade ao processo, é necessário que o suplente acompanhe toda a evolução da contratação conjuntamente com o titular.*

Nome: Indiamara Rodrigues Sales Silva

Matrícula: 969066-2

Telefone: 3372-1714

E-mail: irssilva@tjba.jus.br

## 4 REFERÊNCIAS

*Informe sobre a existência de documentos utilizados para o embasamento da demanda, inclusive dispositivos legais (legislação, decreto, resoluções, etc.)*

Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

Recomendação nº 33 do CNJ, de 23 de novembro de 2010;

Resolução nº12 do TJBA, de 22 de agosto de 2018.

## 5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à SETIM.

Em: 16/07/2019

  
Desembargadora Soraya Moradillo Pinto  
Titular da Unidade Demandante